

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023 – SEPM, EM 29 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do processo administrativo SEI-350133/001868/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 120, de 03 de julho de 2023 e de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 443, de 01 de julho de 1981); no Contrato SEPM nº 191, publicado em DOERJ 182, de 27 de setembro de 2024; na ADI 7483 MC/RJ, torna pública a **retificação nº 01** do Edital de Abertura nº 002/2023 - SEPM, de 29 de junho de 2023, publicado em DOERJ nº 120, de 3 de julho de 2023, que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) do Quadro Oficial de Saúde (QOS) para o Posto de Oficial Médico da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (EPAO/QOS/SEPM-2023), para o provimento de 42 (quarenta e duas) vagas, para candidatos de ambos os sexos, conforme segue:

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 39 – 1º Coluna

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SEPM/DRSP) e demais órgãos internos envolvidos, em conjunto Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados no site: www.ibade.org.br, podendo a informação ser replicada para o site <https://sepm.rj.gov.br>. O Edital e os resultados finais das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SEPM/DRSP) e demais órgãos internos envolvidos, em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerisaude>, podendo a informação ser replicada para o site <https://sepm.rj.gov.br>. O presente Edital e os resultados finais das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerisaude> para consulta e impressão.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 40 – 1º Coluna

ONDE SE LÊ:

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro se dará no posto de 1º Tenente PM Médico Estagiário do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS) por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, composto de 08 (oito) Etapas:

ETAPAS	CARÁTER	EXECUÇÃO	
1ª ETAPA	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBADE
2ª ETAPA	Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e verificação dos requisitos para inscrição no Concurso Público.	Eliminatório	SEPM/DRSP
3ª ETAPA	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório	SEPM/CEFD
4ª ETAPA	Exame Psicológico	Eliminatório	SEPM/DRSP
5ª ETAPA	Exame de Saúde	Eliminatório	SEPM/DMP
6ª ETAPA	Exame Social e Toxicológico	Eliminatório	SEPM/DRSP
7ª ETAPA	Avaliação Documental	Eliminatório	SEPM/DRSP
8ª ETAPA	Prova de Títulos	Classificatório	IBADE

4.2.1. Para a realização da Prova Objetiva, a critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da SEPM, havendo

necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

4.3. Os resultados da primeira e oitava etapas serão divulgados no endereço eletrônico do IBADE – www.ibade.org.br, podendo ser replicado no endereço eletrônico - <https://sepm.rj.gov.br>.

LEIA-SE:

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro se dará no posto de 1º Tenente PM Médico Estagiário do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS) por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, composto de 08 (oito) Etapas:

	ETAPAS	CARÁTER	EXECUÇÃO
1ª ETAPA	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	FGV
2ª ETAPA	Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e verificação dos requisitos para inscrição no Concurso Público.	Eliminatório	SEPM/DRSP
3ª ETAPA	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório	SEPM/CEFD
4ª ETAPA	Exame Psicológico	Eliminatório	SEPM/DRSP
5ª ETAPA	Exame de Saúde	Eliminatório	SEPM/DMP
6ª ETAPA	Exame Social e Toxicológico	Eliminatório	SEPM/DRSP
7ª ETAPA	Avaliação Documental	Eliminatório	SEPM/DRSP
8ª ETAPA	Prova de Títulos	Classificatório	FGV

4.2.1. Para a realização da Prova Objetiva, a critério exclusivo da FGV e da SEPM, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

4.3. Os resultados da primeira e oitava etapas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>, podendo ser replicado no endereço eletrônico - <https://sepm.rj.gov.br>.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 40 – 2ª Coluna

ONDE SE LÊ:

5.1.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@ibade.org.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.

LEIA-SE:

5.1.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopmerjsaude@fgv.br até o término do período de confirmação do período de dados cadastrais, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 41 – 3ª Coluna

ONDE SE LÊ:

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO I – Cronograma Previsto.

8.1.1.2. Fica reservado à SEPM ou o IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ou infectocontagiosas ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO I.

9.2 Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

9.2.1 É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

9.16 l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma; m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova; n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

9.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.18.2 O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 01 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.26. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

9.28. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

9.29. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.31. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.31.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis

9.34. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

LEIA-SE:

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato .PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG, no tamanho máximo de 5MB), no período indicado para solicitações de atendimento especial indicado no ANEXO I – Cronograma Previsto.

8.1.1.2. Fica reservado à SEPM ou à FGV, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 18.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ou infectocontagiosas ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las à FGV por meio do e-mail: concursospmerjsaude@fgv.br.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FGV, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude> na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO I.

9.2 Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição para Prova (CCI), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição da Prova (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.6. Os portões serão fechados às 7h30min, segundo horário oficial de Brasília/DF. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o fechamento dos portões. A Prova Objetiva será iniciada 30 (trinta) minutos após o horário de fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos ou documentos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FGV e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.13. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

9.16 l) ausentar-se do local da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma; m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FGV ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova; n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FGV;

9.18.1. A FGV recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

9.18.2. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

9.26. Por motivo de segurança, serão aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados. Caberá ao candidato confirmar que o tipo de prova presente em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido.

9.28. O gabarito oficial será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude> no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - ANEXO I.

9.29. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude> até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.31. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FGV procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FGV. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.31.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FGV, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FGV, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.34. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 43 – 1º Coluna

ONDE SE LÊ:

10. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

LEIA-SE:

10. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 43 – 1º Coluna

ONDE SE LÊ:

11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA PRIMEIRA ETAPA

11.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível online no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

11.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO I, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à SEPM; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO I.

LEIA-SE:

11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA PRIMEIRA ETAPA

11.2. O recurso será dirigido à FGV e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível online no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

11.5. O pedido de revisão deverá ser encaminhado à FGV na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO I, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FGV e/ou à SEPM; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO I.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 45 – 3º Coluna

ONDE SE LÊ:

15. DA SÉTIMA ETAPA – EXAME DE SAÚDE:

15.20. ACRESCIDO.

15.21. ACRESCIDO.

LEIA-SE:

15. DA SÉTIMA ETAPA – EXAME DE SAÚDE:

15.20. Diante da tutela de urgência deferida nos autos do Processo nº 0888657-71.2023.8.19.0001 não serão exigidos dos candidatos do concurso a submissão a exame de sorologia para HIV e não serão excluídos do certame os candidatos portadores de HIV e /ou doenças dermatológicas, a saber: VITILIGO, PSORÍASE E DERMATOSE que comprometa o barbear ou que traga comprometimento apenas estético, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA AÇÃO.

15.21. Diante da tutela de urgência deferida nos autos do Processo nº 0039292-50.2024.8.19.0000, fica suspensa a exigência para que as candidatas do sexo feminino apresentem os exames ginecológicos constantes no item 15.4, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA AÇÃO.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 46 – 3º Coluna

ONDE SE LÊ:

18.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, em local e horário indicados na convocação para a Etapa, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site www.ibade.org.br**, exceto a parte do protocolo.

LEIA-SE:

18.3. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico em link próprio, que será disponibilizado em período informado no Edital de Convocação para a etapa, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

ONDE SE LÊ:

18.4. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o FORMULÁRIO DE TÍTULOS (disponível no site www.ibade.org.br), informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação (A, B, C, D ou E) e descrever todos os documentos que estão sendo entregues.

18.4.1. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C, D ou E) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo será disponibilizado no site www.ibade.org.br no momento da convocação.

18.4.2. O candidato deverá também ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE constante na capa de identificação.

18.5. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

18.5.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

18.5.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

18.6. O candidato deverá:

a) encaminhar o formulário de títulos devidamente preenchido;

b) apresentar os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B, C, D ou E);

c) assinar a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;

d) apresentar a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;

e) entregar os títulos por meio de cópias autenticadas em cartório.

18.6.1. Não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.

18.6.2. Recomenda-se não enviar títulos originais, eis que nenhum dos documentos apresentados poderá ser devolvido posteriormente.

18.7. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou ao IBADÉ, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

18.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

18.9. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

18.10. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de pontuação no presente Concurso Público:

CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA
a) Título de Doutorado (diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina.	5,0 pontos (Máximo: 1 título)

	Pontuação Máxima: 5,0
b) Título de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina.	5,0 pontos (Máximo: 1 título) Pontuação Máxima: 5,0
c) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência, expedida por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional competente, que ateste a conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na especialidade a que se inscreveu no Concurso.	5,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) Pontuação Máxima: 5,0
d) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Pós- graduação lato sensu, na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC), na especialidade a que se inscreveu no Concurso.	3,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) Pontuação Máxima: 3,0
e) 2º Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (máximo de 01 adicional) de Residência ou de Pós-graduação comprovado, na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).	2,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão adicional) Pontuação Máxima: 2,0
Pontuação Máxima:	20,0

18.11. Somente será pontuado um título em cada item.

18.11.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando já cumpridos os requisitos mínimos para Especialidade a que concorre.

18.11.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

18.11.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **18.10** não serão pontuados.

18.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

18.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente Concurso Público.

18.12.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós- graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.13. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

18.13.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

18.13.2. Os cursos de especialização lato sensu expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós- graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.13.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação.

18.13.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 18.13.3, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

18.13.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

18.13.5. A comprovação da graduação se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, dizendo respeito à análise de requisito mínimo para ingresso no posto pretendido.

18.13.6. O candidato que possua mais de uma pós-graduação lato sensu (Especialização ou Residência), deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito mínimo e outra para pontuação), nesse caso ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

18.14. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

18.15. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

18.16. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma - **ADITAMENTO ao ANEXO I**.

18.18. O IBADE ou a SEPM não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

18.19. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

18.20. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

18.21. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

18.22. O procedimento para o pedido de revisão contra o resultado da Etapa de Prova de Títulos será divulgada nas respectiva convocação.

18.23. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO I, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

18.24. Será indeferido liminarmente o pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à PMERJ; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

18.25. A Banca Examinadora constitui a última instância para revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

18.26. As alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

LEIA-SE:

18.4. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

18.4.1. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

18.4.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

18.5. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

18.5.1. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem **18.3**.

18.6. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a nomeação do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

18.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

18.8. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou à FGV, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

18.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

18.10. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

18.11. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de pontuação no presente Concurso Público:

CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA
a) Título de Doutorado (diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina.	5,0 pontos (Máximo: 1 título) Pontuação Máxima: 5,0
b) Título de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina.	5,0 pontos (Máximo: 1 título) Pontuação Máxima: 5,0
c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência, expedida por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional competente, que ateste a conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na especialidade a que se inscreveu no Concurso.	5,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) Pontuação Máxima: 5,0
d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC), na especialidade a que se inscreveu no Concurso.	3,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) Pontuação Máxima: 3,0
e) 2º Diploma ou Declaração de Conclusão (máximo de 01 adicional) de Residência ou de Pós-graduação comprovado, na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).	2,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão adicional) Pontuação Máxima: 2,0
Pontuação Máxima:	20,0

18.12. Somente será pontuado um título em cada item.

18.12.1. Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva, numerados, agrupados e separados por espécie, com a respectiva indicação da alínea correspondente da tabela do item **18.11**.

18.12.2. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando já cumpridos os requisitos mínimos para Especialidade a que concorre.

18.12.3. Considerar-se-ão requisitos mínimos para cada especialidade o diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica, acompanhado do histórico, na área em que o candidato concorre ou do título de especialista na área em que o candidato concorre, concedido pela Sociedade da Especialidade.

18.12.4. Na ausência de documentos que comprovem os requisitos mínimos indicados no subitem anterior, os títulos enviados pelo candidato estarão sujeitos à não pontuação.

18.12.5. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito à não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

18.13. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **18.11** não serão pontuados.

18.14. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

18.15. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente Concurso Público.

18.16. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.17. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

18.17.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

18.17.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.17.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

18.17.4. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **18.17.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

18.18. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, **caso contrário não serão pontuados.**

18.18.1. A comprovação da graduação se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, dizendo respeito à análise de requisito mínimo para ingresso no posto pretendido.

18.18.2. O candidato que possua mais de uma pós-graduação *lato sensu* (Especialização ou Residência), deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito mínimo e outra para pontuação), nesse caso ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

18.19. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

18.20. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

18.21. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

18.21.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

18.21.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

18.22. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

18.23. A Banca Examinadora constitui a última instância para revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

18.24. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190, ou pelo email atendimento@ibade.org.br.

22.1.3. A SEPM e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

22.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo, no endereço eletrônico do IBADE www.ibade.org.br, bem como referentes às etapas sob responsabilidade da SEPM através do endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

22.4. Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico IBADE www.ibade.org.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser replicados no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

22.7. O IBADE ou a SEPM poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

22.7.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do email: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à SEPM, através do e-mail selecaoqgeral_crsp@pmerj.rj.gov.br, especificando o concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição sob sua responsabilidade.

22.7.3. Na hipótese prevista no subitem 22.7.1. o IBADE e a SEPM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: [...]

22.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADE.

22.11. A SEPM e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

22.13. O IBADE e a SEPM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

LEIA-SE:

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude> ou por meio do telefone: 0800 283 4628, ou pelo e-mail concursopmerjsaude@fgv.br.

22.1.3. A SEPM e a FGV não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

22.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo, no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>, bem como referentes às etapas sob responsabilidade da SEPM através do endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

22.4. Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude> e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser replicados no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

22.7. A FGV ou a SEPM poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

22.7.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), junto à FGV por meio do e-mail: concursopmerjsaude@fgv.br, até a publicação do resultado final da segunda etapa e após, junto à SEPM, através do e-mail selecaoqgeral_crsp@pmerj.rj.gov.br, especificando o concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

22.7.3. Na hipótese prevista no subitem 22.7.1. a FGV e a SEPM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: [...]

22.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e da FGV.

22.11. A SEPM e a FGV não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

22.13. A FGV e a SEPM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 48 – 3º Coluna

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição Federal (art. 42, art. 144 e § 4º e §5º art. 125); Constituição Estadual (art. 91 a 93); Decreto-Lei n° 667, de 02 de julho de 1969 (Lei de Organização das Polícias Militares) – (Capítulo II - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII – art. 22 ao art. 25); Lei Estadual N° 443, de 01 de julho de 1981 (Estatuto Dos Policiais Militares) - (art. 101 ao art. 109); Lei Estadual N° 9537, de 29 de dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ)); Lei Estadual n° 279, de 26 de novembro de 1979 (Lei de Remuneração) - (art. 44 ao art. 49; art. 79 ao art. 81); Lei Estadual n° 3.527, de 09 de janeiro de 2001 (Lei do Auxílio Invalidez).

LEIA-SE:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição Federal (art. 42, art. 144 e § 4º e §5º art. 125); Constituição Estadual (art. 91 a 93); Decreto-Lei n° 667, de 02 de julho de 1969 (Lei de Organização das Polícias Militares) e suas alterações – (Capítulo II - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII – art. 22 ao art. 25); Lei Estadual N° 443, de 01 de julho

RETIFICAÇÃO
D.O. de 03/07/2023
Página 48 – 2º Coluna

O ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO passa a vigorar conforme abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	03/07/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	04/07 a 10/07/2023
Respostas às impugnações do edital de abertura	19/07/2023
Período de inscrições pela Internet	20/07 a 21/08/2023
Solicitação de isenção do valor da inscrição	20/07 e 21/07/2023
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/08/2023
Recurso contra o indeferimento da isenção	09/08 e 10/08/2023
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	17/08/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas • Divulgação preliminar das inscrições 	29/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos inscritos para as vagas reservadas • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares 	30/08 e 31/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos inscritos para as vagas reservadas • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições • Divulgação do quantitativo inscrito 	12/09/2023
Publicação da 2ª Retificação do Edital de Abertura	10/01/2025
Período para confirmação de dados cadastrais, pedidos de desistência e devolução de taxas de inscrição, e solicitações de atendimento especial	13/01/2025 – 17/01/2025
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	24/03/2025
Realização da Prova Objetiva	30/03/2025
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	01/04/2025
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	02/04/2025 e 03/04/2025
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	30/04/2025
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	30/04/2025
Resultado preliminar da Prova Objetiva	30/04/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	02/05/2025 e 05/05/2025
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	16/05/2025
Resultado final da Prova Objetiva	16/05/2025
SEPM - DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
As demais etapas do Concurso serão publicadas no Aditamento ao ANEXO I - Cronograma Previsto será divulgado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude e https://sepm.rj.gov.br	

As demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 002/2023 - SEPM, de 29 de junho de 2023, publicado em DOERJ nº 120, de 3 de julho de 2023, continuam inalteradas.

Essas alterações estarão dispostas, de forma integrada, ao Edital de abertura. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Errata.